

**PORTARIA Nº047 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019  
PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de apuração do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 037/2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria terá efeitos a contar do dia 29 de setembro de 2019.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Itajaí-SC, 27 de setembro de 2019.



Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí